

Publicado no DIO/PMVV

Em 28/02/2025 – Fls. 11



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV
CNPJ Nº 07.238.345/0001-27

PORTARIA P Nº 039/2025

**Concede Aposentadoria por
Tempo de Contribuição.**

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo Nº **103561/2024**, datado de **19/12/2024**.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à senhora **THANIA DE FATIMA REGIANI NETTO OLIVEIRA**, titular do cargo de **Professor A – Séries Iniciais – Nível V – Faixa 3**, com proventos integrais, na forma do que dispõem o Art. 58, incisos I, II, III, Parágrafos 1º, 2º e 3º, Art. 87, *caput* e § 10, e Art. 90, *caput*, da Lei Complementar Municipal 022/2012, em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha/Es, 28 de fevereiro de 2025.

CAIO MARCOS
CANDIDO:76444708753

Assinado de forma
digital por CAIO
MARCOS
CANDIDO:76444708753
Dados: 2025.02.26
14:45:27 -03'00'

**Caio Marcos Cândido
Diretor Presidente**

Caput e § 10º e Art. 90, Caput, da Lei Complementar Municipal 022/2012, em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha/ES, 28 de fevereiro de 2025.

Caio Marcos Cândido
Diretor Presidente

PORTARIA P N° 039/2025
Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição.
O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha - IPVV,
no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II,
III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista

as informações contidas no Processo Administrativo N° 103561/2024, datado de 19/12/2024. RESOLVE

Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à senhora THANIA DE FATIMA REGIANI NETTO OLIVEIRA, titular do cargo de Professor A - Série Iniciais - Nível V - Faixa 3, com proventos integrais, na forma do que dispõem o Art. 58, incisos I, II, III, Parágrafos 1º, 2º e 3º, Art. 87, caput e § 10º, e Art. 90, caput, da Lei Complementar Municipal 022/2012, em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha/ES, 28 de fevereiro de 2025.
Caio Marcos Cândido
Diretor Presidente

Expediente:

Prefeito Municipal	Arnaldo Borgo Filho
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito	Samuel de Oliveira Paiva
Núcleo de Atos Oficiais	Rafael Machado Pasquini
	Camila Amanda Almeida Dellaparte